



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM  
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA  
O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO  
DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Considerando a convocação equivocada, em desacordo com o item 10.2.1.1, do Edital, que desconsiderou a pontuação da prova de redação, quando a convocação deveria ter sido realizada com base na soma algébrica das notas da Prova Objetiva e de Redação;

- Considerando a necessidade de se garantir a efetividade dos princípios da isonomia e no livre acesso aos cargos públicos;
- Considerando a necessidade de se evitar a violação da Ordem Classificatória do concurso;
- Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, em obediência ao princípio da Autotutela;
- Fica retificado o edital de Abertura nº 03/2018, de 20 de junho de 2018, ao Curso de Formação de Oficiais da PMES, em seu subitem 10.2.1.1, através do 4º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO 2018/PMES.

**Art. 2º** Em cumprimento à retificação efetuada no subitem 10.2.1.1 do Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, ficam convocados ao Exame de Aptidão Física os candidatos inscritos ao cargo de **OFICIAL COMBATENTE**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital. **O Exame de Aptidão Física, complementar, da PMES, realizar-se-á na cidade de Cariacica/ES, em 12 de novembro de 2018, no local e horários estabelecidos.**

**Art. 3º** Em cumprimento à decisão presente **Mandado de Segurança nº 0033194-90.2018.8.08.0024**, fica convocado o candidato **Erlen Santos Paigel, Inscrição 2290012399**, para realização do Exame de Aptidão Física, a realizar-se-á na cidade de Cariacica/ES, em 12 de novembro de 2018, no local e horário estabelecido no Anexo Único deste Edital.

**Art. 4º É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I - O candidato deverá comparecer ao local do Exame com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de documento oficial de identificação com foto (original), e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do seu Exame de Aptidão Física.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

II - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

III - **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**

IV - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos exercícios, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

V - Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

VI - Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

**Art. 5º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – O Exame de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização, e não haverá segunda chamada para realização do mesmo.

**Art. 6º** O candidato convocado para o Exame de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 10.2 e no Anexo II, do Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES